

QUADRO 01 ANEXO 2 À LEI N.**PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR****ZONEAMENTO - COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO**

Pág. 1

ZONA	SUBZONA	IDENTIFICAÇÃO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		
			MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO
ZPR	ZPR-1	Zona Predominantemente Residencial de Baixa Densidade - 1	0,10	0,50	1,00
	ZPR-2	Zona Predominantemente Residencial de Média Densidade - 2	0,20	1,00	2,00
	ZPR-3	Zona Predominantemente Residencial de Alta Densidade - 3	0,30	1,50	3,00
ZEIS	ZEIS-1	Zona Especial de Interesse Social - Assentamentos Precários - 1	0,30	1,50	3,00
	ZEIS-2	Zona Especial de Interesse Social - Edificação deteriorada - 2	0,30	1,50	3,00
	ZEIS-3	Zona Especial de Interesse Social -Terrenos - 3	0,30	1,50	3,00
	ZEIS-4	Zona Especial de Interesse Social - APA e APRN - 4	0,20	1,00	2,00
	ZEIS-5	Zona Especial de Interesse Social - Quilombos e Comunidades Tradicionais - 5	0,20	1,00	2,00
ZCMe	ZCMe-1/01	Zona Centralidade Metropolitana Camaragibe - 1/01	0,40	2,00	4,00
	ZCMe-1/02	Zona Centralidade Metropolitana Retiro/ Acesso Norte - 1/02	0,40	2,00	4,00
	ZCMe-1/03	Zona Centralidade Metropolitana Avenida Luís Viana / 29 de Março- 1/03	0,40	2,00	4,00
	ZCMe-2	Zona Centralidade Metropolitana Uso Misto (Águas Claras / Valéria) - 2	0,40	2,00	4,00
	ZCMe-CA	Zona Centralidade Metropolitana - Centro Antigo	0,40	2,00	4,00

QUADRO 01 ANEXO 2 À LEI N.**PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR****ZONEAMENTO - COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO**

Pág. 2

ZONA	SUBZONA	IDENTIFICAÇÃO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		
			MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO
ZCMu	ZCMu-1	Zona Centralidade Municipal - 1	0,20	1,00	2,00
	ZCMu-2	Zona Centralidade Municipal - 2	0,30	1,50	3,00
ZCLMe	ZCLMe	Zona Centralidade Linear Metropolitana	0,40	2,00	4,00
ZCLMu	ZCLMu	Zona Centralidade Linear Municipal	0,30	1,50	3,00
ZUSI	ZUSI	Zona de Uso Sustentável nas Ilhas	0,20	1,00	1,00
ZIT	ZIT	Zona de Interesse Turístico	0,20	1,00	2,00
ZDE	ZDE 1	Zona de Desenvolvimento Econômico - 1	0,20	1,00	2,00
	ZDE 2	Zona de Desenvolvimento Econômico - 2	0,20	1,00	2,00
ZEM	ZEM	Zona de Exploração Mineral	0,10	0,50	0,50

QUADRO 01 ANEXO 2 À LEI N.**PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR****ZONEAMENTO - COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO**

Pág. 3

ZONA	SUBZONA	IDENTIFICAÇÃO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		
			MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO
ZUE	ZUE-1	Zona de Uso Especial 1 - Centro Administrativo da Bahia	0,20	1,00	2,00
	ZUE-2	Zona de Uso Especial 2 - Parque Tecnológico	0,30	1,50	3,00
	ZUE-3	Zona de Uso Especial 3 - Porto de Salvador	0,20	1,00	2,00
	ZUE-4	Zona de Uso Especial 4 - Complexo Aeroportuário de Salvador	0,20	1,00	2,00
	ZUE-5	Zona de Uso Especial 5 - Base Naval de Aratu	0,20	1,00	1,00
	ZUE-6	Zona de Uso Especial 6 - Central de Abastecimento da Bahia	0,20	1,00	2,00
	ZUE-7	Zona de Uso Especial 7 - Setor Militar Urbano	0,20	1,00	2,00
	ZUE-8	Zona de Uso Especial 8 - Campus da Universidade Federal da Bahia (UFBA)	0,20	1,00	2,00
	ZUE-9	Zona de Uso Especial 9 - Campus da Universidade do Estado da Bahia (UNEB)	0,20	1,00	2,00
	ZUE-10	Zona de Uso Especial 10 - Parque de Exposições Agropecuárias	0,20	1,00	2,00
	ZUE-11	Zona de Uso Especial 11 - Aterro Sanitário Metropolitano	0,20	1,00	1,00
ZPAM	ZPAM	Zona de Proteção Ambiental	não se aplica	0,20	0,20